



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Itaiópolis, 25 de março de 2024

1. O OBJETO

1.1 Registro de Preços para a contratação de uma empresa visando a prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos (Raio X) através de imagens disponibilizadas pelo sistema de Telemedicina, com o objetivo de atender aos pacientes do Hospital Santo Antônio, localizado na Rua Alois Tyszka, nº 250, no Município de Itaiópolis/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Levando em conta que o Hospital Santo Antônio opera ininterruptamente, 24 horas por dia, para atender casos de urgência e emergência:

2.2 Reconhecendo que o Hospital Santo Antônio realiza exames radiológicos diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, nos quais os laudos são essenciais para sua validação.

2.3 Tendo em mente que o funcionamento contínuo do Hospital é crucial e que os exames de raio-x são requisitos exigidos pela vigilância sanitária para o atendimento de situações de urgência e emergência.

2.4 Observando que a disponibilidade de laudos radiológicos em tempo hábil é fundamental para o diagnóstico rápido e preciso, o que pode impactar diretamente no tratamento e na recuperação dos pacientes atendidos pelo Hospital Santo Antônio.

2.5 Levando em consideração a exigência da Vigilância Sanitária Estadual para locais de funcionamento 24 horas, é necessário que os exames realizados sejam laudados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 ORÇAMENTO PARA COMPRA

Item	Descrição	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), através de imagem disponibilizada pelo sistema de telemedicina.	15.000	R\$8,00	R\$120.000,00

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Os exames serão enviados eletronicamente em arquivos gerados diariamente pelos técnicos em radiologia do Hospital Santo Antônio, por meio de imagens disponibilizadas pelo sistema de telemedicina. A empresa contratada será responsável por receber os exames eletronicamente, emitir os laudos e enviá-los de volta ao hospital também eletronicamente, dentro de um prazo máximo de 03 (três) dias ou até que a quantidade solicitada seja atendida.

5. RESULTADOS ESPERADOS

5.1 Prestação de serviço com qualidade, eficiência e pontualidade.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a entrega do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente certificada pelo órgão competente responsável pelo recebimento do objeto licitado.

6.2 Em caso de incorreções na nota fiscal/fatura, esta será devolvida à contratada para as devidas correções antes do pagamento ser efetuado.

6.3 O pagamento à contratada não será realizado em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 Comprometer-se a cumprir integralmente todas as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2 Garantir o cumprimento do prazo máximo de entrega dos laudos, estabelecido em 03 (três) dias.

8.3 Assegurar que o profissional responsável pela emissão dos laudos execute os serviços com qualidade, eficiência e pontualidade.

8.4 Abster-se de transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto adjudicado, sem a prévia e expressa autorização da contratante.

8.5 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital durante toda a vigência do contrato.

8.6 Cumprir integralmente a legislação vigente relacionada ao objeto do contrato, incluindo todos os encargos tributários, fiscais e trabalhistas, sendo responsável por arcar com todas as despesas e custos necessários para o cumprimento do objeto contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Disponibilizar a senha de acesso ao sistema de telemedicina após a homologação do processo licitatório.

9.2 Manter um controle interno das quantidades de serviços realizados até a conclusão do presente contrato.

9.3 Realizar o pagamento conforme as condições estabelecidas no edital.

9.4 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto do contrato.

9.5 Notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades na prestação dos serviços, estabelecendo prazo para as devidas correções.

9.6 Registrar e relatar, por escrito, quaisquer irregularidades na prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.7 Acompanhar de perto a execução dos serviços prestados pela contratada.

9.8 Apresentar teste de luminescência da sala de exames e da tela onde será visualizado o exame para laudar, conforme exigência da Vigilância Sanitária Estadual.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA MOREIRA CARVALHO
Data: 25/03/2024 14:59:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA MOREIRA CARVALHO
Administradora Hospitalar